PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 017 .....
PROJETO DE LEI..017/84.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 16/84

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ITAÚ DE APUCARANA - AFIA; revoga a Lei nº 052/76, de 29/10/76, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ITAÚ DE APUCARANA - AFIA, a área de terras com 5.600,00 m2, constituída pelo lote 2/A/II, destacada do lote 2/A, da Gleba Fazenda Gaúcha, deste Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção da sede social da entidade donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 052/76, de 29/10/76, que autorizava a doação do mesmo imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS ALFAIATES E ALFAIATARIAS DE APUCARANA, face a não utilização da referida área no prazo estipulado no art. 3º da referida Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de maio de 1984.